REQUERIMENTO Nº 288/2025

Requer do Prefeito informações sobre as condições de trabalho dos motoristas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações sobre as condições de trabalho dos motoristas da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

a) De acordo com a resposta do requerimento 64/2025 através do ofício 2976/2025, considerando que a resposta da pergunta "M" foi: "Não há registros disponíveis sobre a realização de perícias para a criação do cargo." Qual a previsão para perícia em relação ao cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação?

b) Quando foi realizada a última perícia do cargo? Anexar planilha com dados da ultima realizada.

c) Por que os motoristas não recebem adicionais como: insalubridade, assiduidade ou penosidade?

d) Quais agentes nocivos à saúde o motorista está exposto diariamente em seu ambiente de trabalho?

e) É possível o SINPREFI – Sindicato dos Professores e Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Foz do Iguaçu, participar da próxima perícia?

f) É possível a CECASDC - A Comissão de Educação participar da próxima perícia?

g) Considerando que na resposta do requerimento 64/2025, através do ofício 2976/2025, foi informado o não pagamento de insalubridade para os motoristas, essa ausência de pagamento se justifica com base em qual perícia? Encaminhar planilha anexo com os dados dessa perícia.

J U S T I F I C A T I V A

As informações requeridas são necessárias para o cumprimento da função legislativa de controle externo do Poder Executivo, por meio da fiscalização dos seus atos, conforme determina o art. 31 da Constituição Federal, para obter

Assinado por 3 pessoas: MARCIA BACHIXTE FURLAN, VALENTINA ROCHA VIRGINIO e YASMIN HACHEM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B84A-2F38-5EA6-EE04 e informe o código B84A-2F38-5EA6-EE04

informações sobre quais medidas o governo municipal em relação aos Motoristas de ônibus que estão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Informações obtidas através da resposta do requerimento 64/2025 através do ofício 2976/2025, trouxe a tona o fato da Prefeitura Municipal não ter realizado perícias para a criação do cargo.

A legislação trabalhista e as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego estabelecem a obrigatoriedade de avaliação dos riscos e do controle da saúde dos trabalhadores expostos a agentes nocivos. A não realização de perícias configura um descumprimento dessas normas por parte do poder público, quando este é o empregador direto ou o responsável pela fiscalização das condições de trabalho.

A falha do poder público em não realizar perícias regulares para o cargo de motorista de ônibus escolar pode ser vista sob diversas perspectivas, todas convergindo para a negligência da saúde e segurança desses profissionais. Essa omissão pode acarretar sérias consequências, como o desconhecimento real do problema que essa categoria enfrenta diariamente, essa ausência de perícias impede a identificação e avaliação precisa dos agentes nocivos aos quais os motoristas estão expostos. Sem essa análise técnica, o poder público ignora a potencial insalubridade da profissão.

Em resumo, a omissão do poder público em realizar perícias para motoristas de ônibus escolar é uma falha grave que demonstra negligência com a saúde e segurança desses trabalhadores, descumprimento da legislação e potencial prejuízo à qualidade do serviço prestado à comunidade. Essa situação clama por uma revisão e implementação de políticas públicas que priorizem a saúde ocupacional desses profissionais.

Sendo assim diante ao exposto neste requerimento, solicita informações sobre os motoristas de ônibus da SMED.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

CECASDC - Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social e Defesa do Cidadão

Yasmin Hachem
Presidente

Professora Marcia Bachixte
Vice-Presidente

Valentina
Membro

Assinado por 3 pessoas: MARCIA BACHIXTE FURLAN, VALENTINA ROCHA VIRGINIO e YASMIN HACHEM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B84A-2F38-5EA6-EE04 e informe o código B84A-2F38-5EA6-EE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 19 de março de 2025.

Ofício nº 2976/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 64/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 64/2025, de autoria dos membros da Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social e Defesa do Cidadão, Vereadoras Yasmin Hachem, Professora Marcia Bachixte e Valentina, encaminhado pelo Ofício nº 181/2025-GP, de 19 de fevereiro de 2025, dessa Casa de Leis, sobre as condições de trabalho dos motoristas da Secretaria Municipal da Educação, remetemos a manifestação da referida pasta, por meio do Memorando nº 18902, de 17 de março de 2025 e da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, por meio do Memorando nº 19362, de 18 de março de 2025.

Ademais, informamos que os motoristas da Secretaria Municipal da Educação não recebem os adicionais de insalubridade, periculosidade, penosidade ou assiduidade, conforme a legislação vigente e as condições aplicáveis.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/03/2025 às 12:55:31
Documento Código: 841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152

841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152

Prefeitura de Foz do Iguaçu 1
Prefeitura de Foz do Iguaçu 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMED - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	**Data:** 17/03/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 18902/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 64/2025	

Prezadas Vereadoras,

Em atendimento ao solicitado, encaminhamos as informações pertinentes ao Requerimento nº 64/2025:

A) A criação do cargo está regulamentada no artigo 7º da **Lei nº 5.198, de 15 de dezembro de 2022**.

B) Informações complementares podem ser consultadas na **Tabela III-B** da referida lei.

C) O abastecimento dos ônibus é realizado pelos motoristas, conforme procedimento adotado para os demais veículos.

D) A escala de trabalho segue critérios estabelecidos internamente. Encaminhamos, em anexo, a escala referente ao ano de 2024.

E) Atualmente, não há pagamento de insalubridade aos motoristas. Para informações adicionais sobre este tema, favor consultar a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SMAD)**.

F) O processo de homologação da licitação para aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** está em andamento.

G) A frota municipal conta com **16 ônibus**, dos quais **14 possuem ar-condicionado**. Há previsão de substituição dos veículos restantes ainda neste ano.

H) Todas as rotas da rede municipal contam com monitores escolares para acompanhamento dos estudantes.

I) Para esclarecimentos adicionais sobre a climatização dos veículos, favor consultar o item **G**.

J) O pagamento de insalubridade deve ser verificado junto à **SMAD**. Já o adicional de assiduidade não está previsto no artigo 1º da **Lei nº 4.831, de 20 de dezembro de 2019**.

K) Os produtos utilizados na limpeza dos ônibus são neutros, não havendo exposição dos motoristas a agentes químicos nocivos.

L) Informações sobre eventuais alterações no plano de carreira devem ser consultadas diretamente junto à administração municipal.

M) Não há registros disponíveis sobre a realização de perícias para a criação do cargo.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

SILVANA GARCIA ANDRÉ
Secretária Municipal de Educação
RG: 4.956.361-2
Portaria nº 80668 - Diário Oficial n º5.152 de 31/01/2025

Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 17/03/2025 às 10:54:07, VALDIR TEIXEIRA JUNIOR - SIGNATÁRIO - 17/03/2025 às 11:05:03 e TATIANE FERREIRA BRILL - SIGNATÁRIO - 17/03/2025 às 11:41:54
Documento Código: 1f37055e-2128-4a5c-b29d-59e28bf775bc - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=1f37055e-2128-4a5c-b29d-59e28bf775bc

1f37055e-2128-4a5c-b29d-59e28bf775bc

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/03/2025 às 12:55:31
Documento Código: 841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152

841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **18.902/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 64/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1f37055e-2128-4a5c-b29d-59e28bf775bc
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
1f37055e-2128-4a5c-b29d-59e28bf775bc

Hash do Documento

97972FE8A2192A3B2B554B6062E7F59EBF28998B0042874B36ECDC0F9410BFF9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2025 é(são) :

SILVANA GARCIA ANDRE (Signatário) - CPF: ***25894987** em 17/03/2025 10:54:07 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

TATIANE FERREIRA BRILL (Signatário) - CPF: ***56297997** em 17/03/2025 11:41:54 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

VALDIR TEIXEIRA JUNIOR (Signatário) - CPF: ***16377933** em 17/03/2025 11:05:03 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/03/2025 às 12:55:31
Documento Código: 841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152

PLACA	LINHA		INICIO	TERMINO	HT	TOTAL
SDQ-2E84	ROTA 1 – APARECIDINHA – ESTADO	MANHÃ	06:00	08:00	**02:00**	07:30
		INTERMEDIÁRIO	11:00	14:00	**03:00**	
		TARDE	17:00	19:30	**02:30**	
SDQ-2E83	ROTA 2 – APARECIDINHA – MUNICIPAL	MANHÃ	06:20	08:20	**02:00**	07:30
		INTERMEDIÁRIO	10:45	14:30	**03:45**	
		TARDE	16:45	18:30	**01:45**	
SDQ-2E89	ROTA 3 – APARECIDINHA – ESTADO	MANHÃ	06:00	08:00	**02:00**	07:30
		INTERMEDIÁRIO	11:00	14:00	**03:00**	
		TARDE	17:00	19:30	**02:30**	
AWQ-6098	ROTA 4 – PRINCESA ISABEL	MANHÃ	05:30	08:15	**02:45**	08:00
		INTERMEDIÁRIO	10:45	13:30	**02:45**	
		TARDE	16:15	18:45	**02:30**	
AWQ-3E99	ROTA 5 – PARQUE ESTADUAL 12:45	MANHÃ	06:45	10:00	**03:15**	07:30
	ROTA 21 – ONIRA – LINDOIA (manhã)	INTERMEDIÁRIO	11:00	15:15	**04:15**	
SDQ-2E87	ROTA 6 – PORTO DOURADO	MANHÃ	06:20	08:20	**02:00**	07:30
		INTERMEDIÁRIO	10:45	14:00	**03:15**	
		TARDE	16:30	18:45	**02:15**	
SDQ-2E82	ROTA 7 – AUGUSTO WERNER	MANHÃ	06:30	09:30	**03:00**	07:30
		INTERMEDIÁRIO	10:30	13:00	**02:30**	
		TARDE	16:00	18:00	**02:00**	
AWQ-6101	ROTA 8 – PARQUE NACIONAL	MANHÃ	05:30	08:00	**02:30**	08:00
		INTERMEDIÁRIO	11:30	13:45	**02:15**	
		TARDE	17:15	20:30	**03:15**	
SDQ-2E78	ROTA 9 – ARROIO DOURADO	MANHÃ	05:30	08:00	**02:30**	08:00
		INTERMEDIÁRIO	11:30	14:00	**02:30**	
		TARDE	17:00	20:00	**03:00**	
SDQ-2E81	ROTA 10 – CMEI – JOÃO DA COSTA	MANHÃ	06:40	08:40	**02:00**	07:30
		INTERMEDIÁRIO	11:00	14:00	**03:00**	
		TARDE	16:00	18:30	**02:30**	
SDQ-2E90	ROTA 23 – JOÃO ADÃO – 2 VIAGEM	MANHÃ	06:45	09:00	**02:15**	07:30
		INTERMEDIÁRIO	11:00	14:00	**03:00**	
		TARDE	16:15	18:30	**02:15**	
AWQ-3F01	ROTA 25 – CADEIRANTES	MANHÃ	06:45	09:45	**03:00**	07:30
		INTERMEDIÁRIO	10:45	15:15	**04:30**	
AWQ-3F02	ROTA 26 – ESCOLA BRIGADEIRO	MANHÃ	06:45	09:00	**02:15**	07:30
		INTERMEDIÁRIO	11:00	14:00	**03:00**	
		TARDE	16:30	18:45	**02:15**	
SDQ-2E90	ROTA 01 – NOITE DR. ARNALDO	NOITE	21:00	00:00	**03:00**	07:30

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/03/2025 às 12:55:31
Documento Código: 841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152

Prefeitura de Foz do Iguaçu 5
Prefeitura de Foz do Iguaçu 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMAD / DGPE / DVEFC - DIVISÃO DE CONTROLE DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL NA CARREIRA	**Data:** 18/03/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 19362/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 64/2025	

Senhora Diretora,

Em atenção ao Requerimento nº 64/2025 – Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, encaminhado pelo MI nº 19179/2025-DIAD, o qual solicita informações o cargo de Motorista de Transporte Escolar, cabe esclarecer:

- O cargo de **Motorista de Transporte Escolar** foi criado por meio da Lei nº 5.198, de 15 de dezembro de 2022, a qual estabeleceu a estrutura do cargo, requisitos de investidura e desenvolvimento na carreira, além das demais disposições do regime de trabalho, férias, etc;

- Foram criadas 15 vagas para o cargo, as quais encontram-se atualmente ocupadas 13 vagas;

- Possui previsão de jornada de trabalho de 40 horas semanais, que poderá ser aplicado o regime de trabalho diário, distribuído em três turnos, totalizando 8h horas/dia, conforme inciso I e II do art, 7º da Lei nº 5.198/2022;

- Tem como exigência de requisito de ingresso a formação em nível médio completo; ser maior de 21 anos; possuir Carteira Nacional de Habilitação com EAR – Exerce Atividade Remunerada, nas categorias D ou E, válida; não ter cometido nenhuma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses e aprovação no curso específico para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

- Possui como atribuição precípua: “Dirigir ônibus e/ou micro-ônibus destinados ao transporte escolar observando as normas do Código de Trânsito (CTB), Resoluções do CONTRAN e legislação municipal”.

- Quanto ao vencimento básico, na Classe I (classe de investidura), possui referência inicial 45.

- O cargo **Motorista de Transporte Escolar** caracteriza-se como de carreira, possuindo previsão legal para o desenvolvimento funcional por meio de promoção vertical e promoção

Autenticado com senha por ROSALETE SCHMIDT DOS SANTOS - DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS - 18/03/2025 às 14:37:49 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 18/03/2025 às 15:00:28
Documento Código: c04901f7-dab9-4d80-9893-a1db4bd29385 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c04901f7-dab9-4d80-9893-a1db4bd29385

c04901f7-dab9-4d80-9893-a1db4bd29385

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/03/2025 às 12:55:31
Documento Código: 841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152

841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152

horizontal, contemplando nesta o avanço funcional e a progressão funcional. Também possui previsão de adicional de permanência (decênio). Quanto às vantagens citadas, informamos:

- **Promoção vertical**: previsão no art. 14 da Lei nº 5.198/2022. Refere-se à ascensão do servidor estável para uma classe imediatamente superior no cargo efetivo em que esteja o servidor enquadrado à época da concessão, mediante preenchimento de requisitos de formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, bem como do interstício temporal. Para a classe II, há a previsão de acréscimo de 3 referências em relação à classe inicial de investidura. E para a classe III, há a previsão de outras 2 referências adicionais em relação à classe II.

- Promoção horizontal: contempla o avanço funcional e a progressão funcional.

- Avanço funcional: previsão no art. 12 da Lei nº 5.198/2022. Refere-se à passagem do servidor a referência de vencimento imediatamente superior, a cada período de 24 meses, mediante o cumprimento de vários requisitos, em especial o de tempo de serviço;

- Progressão funcional: previsão no art. 13 da Lei nº 5.198/2022. Refere-se à passagem do servidor a referência de vencimento seguinte, concedida no mês de fevereiro dos anos pares, mediante o cumprimento de vários requisitos, em especial o de pontuação mínima obtida em avaliação de desempenho; e

- Quanto ao **Adicional de permanência**, previsto no art. 15 da Lei nº 5.198/2022, refere-se ao acréscimo de 5% ao vencimento básico, a cada decênio de efetivo exercício.

- Por fim, esclarecemos que os servidores ocupantes do cargo também fazem jus ao **auxílio-alimentação**, conforme previsão contida na Lei nº 5.182/2022.

Assim sendo, prestadas as informações acerca das disposições legais do cargo **Motorista de Transporte Escolar**, anotamos a seguinte consideração quanto ao questionamento cabível a esta Diretoria:

L. No momento, não há qualquer movimentação a respeito de alterações para o cargo Motorista de Transporte Escolar, anotando-se que quaisquer modificações nos elementos dos cargos públicos derivam de alteração legislativa de iniciativa do chefe do Executivo após a devida confirmação de viabilidade orçamentária, financeira e atuarial do projeto de lei, bem como observadas as restrições impostas pela LRF.

É a informação.

Autenticado com senha por ROSALETE SCHMIDT DOS SANTOS - DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS - 18/03/2025 às 14:37:49 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 18/03/2025 às 15:00:28
Documento Código: c04901f7-dab9-4d80-9893-a1db4bd29385 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c04901f7-dab9-4d80-9893-a1db4bd29385

c04901f7-dab9-4d80-9893-a1db4bd29385

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/03/2025 às 12:55:31
Documento Código: 841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152

841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **19.362/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 64/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c04901f7-dab9-4d80-9893-a1db4bd29385
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c04901f7-dab9-4d80-9893-a1db4bd29385

Hash do Documento

36CD9719EBE37354D09E4E916C8FE300F6939732629A13BFBC115943D0A2CCBA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2025 é(são) :

ROSALETE SCHMIDT DOS SANTOS (Signatário) - CPF: ***58320978** em 18/03/2025 14:37:49 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 18/03/2025 15:00:28 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/03/2025 às 12:55:31
Documento Código: 841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152

841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **2.976/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 64/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
841d1b2b-858c-4a6d-95d3-fb59bad68152

Hash do Documento

CC2A8DED715B679E960B19E2A0A51282550589EF0F15839731011584F615BB63

Anexos

REQ 64-2025.pdf - **6a970a54-1a05-43d4-960a-4d6aee78e2c6**
RESPOSTA REQ 64-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 16752-2025 - SMAD.pdf - **dbede72a-6fb7-4017-b28f-a8700a1b2b6e**
RESPOSTA REQ 64-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 18902-2025 - SMED.pdf - **30903bf1-b5a2-4a21-988d-57f2b20e3332**
RESPOSTA REQ 64-2025 - TABELA HORÁRIO DAS ROTAS - SMED.pdf - **b49c1463-566e-4f28-b0aa-ccd11553c190**
RESPOSTA REQ 64-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 19362-2025 - SMAD DVEFC.pdf - **ee0d25a8-2e61-4594-8171-5d09bc5d6b75**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 20/03/2025 12:55:31 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado por 3 pessoas: MARCIA BACHIXTE FURLAN, VALENTINA ROCHA VIRGINIO e YASMIN HACHEM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B84A-2F38-5EA6-EE04 e informe o código B84A-2F38-5EA6-EE04

Assinado por 3 pessoas: MARCIA BACHIXTE FURLAN, VALENTINA ROCHA VIRGINIO e YASMIN HACHEM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B84A-2F38-5EA6-EE04 e informe o código B84A-2F38-5EA6-EE04

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B84A-2F38-5EA6-EE04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 16/05/2025 14:02:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 19/05/2025 10:29:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

YASMIN HACHEM (CPF 439.XXX.XXX-05) em 21/05/2025 10:51:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B84A-2F38-5EA6-EE04